

## DECRETO Nº 000076/22 de 2 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001399/21 de 30 de Novembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 93.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diarias Pessoal Civil	4.000,00
08.02	- FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA	
08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	49.000,00
08.02.10.301.0210.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
08.01 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.122.0052.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02	- FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA	
08.02.10.301.0210.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
08.02.10.301.0203.2.066-3.1.90.94.00.00.00.00	- Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00
08.02.10.305.0245.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	4.000,00
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	13.000,00
08.02.10.301.0203.2.077-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	29.000,00
08.02.10.301.0210.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2022**

---

FABIANO DA SILVA MORETI  
Prefeito Municipal